

DECRETO Nº 12.483, DE 03 DE JULHO DE 2017.

"Nomeia Gestora de Recursos do Fundo Municipal de Previdência Social de Quirinópolis e contém outras providências"

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no art. 100 e seus respectivos incisos da Lei Complementar nº 006, de 13 de outubro de 2005.

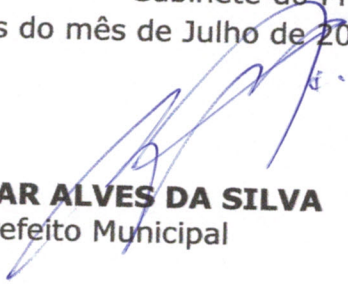
DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada como Gestora de Recursos do Fundo Municipal de Previdência Social de Quirinópolis a Sr^a. **MARIA DE LOURDES LOPES PESSOA**, em conformidade com o art. 100 e seus respectivos incisos da Lei Complementar nº. 006, de 13 de Outubro de 2005.

Art. 2º - As funções e competências da Gestora do Fundo Municipal de Previdência Social de Quirinópolis são determinadas no art. 100 e seus respectivos incisos da Lei Complementar nº. 006, de 13 de Outubro de 2005.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 03 dias do mês de Julho de 2017.


GILMAR ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal


ANTÔNIO MOREIRA BONFIM Cel.PM R/R
Secretário de Administração e Planejamento